



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

DECRETO Nº 086 DE 05 DE JULHO DE 2018.

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 05/07/18 a 06/08/18

Alexandres

ASSINATURA DO SERVIDOR

“Disciplina o horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas durante as quartas de final da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2018.”

O Prefeito do Município de Maripá de Minas, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e

Considerando, a realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2018 na Rússia - Copa do Mundo 2018 da qual participará a Seleção Brasileira;

Considerando, o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira;

Considerando, que a medida vislumbra a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos do Executivo Municipal, bem como de proporcionar ampla publicidade sobre as datas em que não haverá expediente e/ou expediente será alterado.

Considerando, o interesse dos servidores em assistir ao jogo do Brasil nas quartas de final da copa do mundo.

Considerando, que a seleção brasileira se classificou para as quartas de final.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido horário de funcionamento dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal no dia do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol 2018, referente às quartas de final, ficando preservado o funcionamento dos serviços essenciais (Saúde e Limpeza).

DATA DO JOGO

06.07.2018 – Brasil x Bélgica – 15 h (sexta feira)

EXPEDIENTE

De 08 as 14 hs.

Art. 2º - O teor deste decreto deve ser levado ao conhecimento dos órgãos de setores competentes para fins de adoções das medidas necessárias para o seu cumprimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maripá de Minas, 05 de julho de 2018.

Stto
SEBASTIÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal